



Secretaria de

Administração

Gestão: 2021/2024

DECRETO Nº 021, de 18 DE JANEIRO DE 2021.



“Regulamenta o exercício da Função Gratificada, nos termos do art. 30, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.114/2011 e dá outras providências”.

O(a) PREFEITO(a) MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 1.114/2011, institui o Plano de Carreira dos Servidores da área da Saúde no Município de Posse;

CONSIDERANDO o art. 30, §2º da norma citada trata sobre o valor a ser pago ao servidor designado para função gratificada estabelecer o percentual de até 70% do salário base da carreira.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gratificação, estabelecendo critérios objetivos, nos termos dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Moralidade e da Legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - A Função Gratificada será paga ao servidor efetivo designado para o exercício da função nos seguintes termos:

I – Coordenadoria de Núcleo de Vigilância Epidemiológica - 70% (Setenta por cento) sobre o salário base da carreira;

II – Coordenadoria Geral da Estratégia de Saúde da Família - 70% (Setenta por cento) sobre o salário base da carreira;

III – Coordenadoria de Saúde Bucal - 50% (Cinquenta por cento) sobre o salário base da carreira;

II – Gerencia de Enfermagem do Hospital Municipal - 70% (Setenta por cento) sobre o salário base da carreira;



Secretaria de
Administração

Gestão: 2021/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.


Helder Silva Bonfim
Prefeito Municipal